

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do regime de recrutamento da função pública

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem promovido a reforma administrativa, aperfeiçoando a estrutura administrativa com base no princípio de “simplificação e alta eficiência”. Ao mesmo tempo que se otimiza a estrutura e os prazos de prescrição, a afectação dos recursos humanos também é um ponto importante para o aprofundamento da reforma. No entanto, o actual regime de recrutamento da função pública tem uma duração longa, com um prazo de validade relativamente curto, o que causa inquietação entre os candidatos interessados. Por isso, é necessário rever e otimizar o regime de recrutamento da função pública, no sentido de elevar, efectivamente, a eficiência administrativa e a eficácia da colocação de talentos do Governo da RAEM.

Em primeiro lugar, a eficiência do procedimento administrativo do concurso para a “avaliação de competências integradas” pode afectar, directamente, a oportunidade de absorção de talentos. O que merece o nosso reconhecimento é que, actualmente, na prova da referida avaliação, as questões de escolha múltipla são tratadas através de apoios electrónicos, a fim de elevar a eficiência administrativa. No entanto, desde a apresentação da candidatura inicial até à publicação da lista final dos candidatos, o respectivo procedimento administrativo demora cerca de 5 meses e, conseqüentemente, a lista classificativa final só é publicada meio ano depois. O Governo deve proceder a uma revisão aprofundada dos actuais procedimentos de apreciação administrativa, isto é, desde a apresentação de candidatura até à publicação da lista final, por forma a encontrar espaço de melhorias. Segundo o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2026, o Governo afirma que vai estudar a utilização da inteligência artificial para examinar os dados relativos às habilitações académicas dos candidatos ao concurso de avaliação de competências integradas, estando esta prevista para o terceiro trimestre do

corrente ano. No entanto, até à data, ainda nada se viu nada em concreto.

Para além das considerações sobre a eficiência dos procedimentos, o prazo de 5 anos de prescrição dos resultados de avaliação das capacidades integradas também merece ser revisto. Tendo em conta que o número de trabalhadores da função pública está a ser controlado, as oportunidades de candidatura às provas organizadas pelos serviços públicos diminuirão. Aliás, os resultados de avaliação podem, devido à inexistência de vagas, expirar e, se repetir a prova precisa de pagar, outra vez, 300 patacas. De facto, as capacidades básicas e de lógica, testadas na avaliação, são consideradas estáveis. Podemos tomar como referência as experiências das regiões vizinhas, por exemplo, em Hong Kong, os resultados da avaliação são definitivos, evitando assim a repetição de avaliação, com vista a otimizar os recursos, portanto, se se prolongar o prazo de validade dos resultados em Macau, pode-se reduzir, eficazmente, a repetição da avaliação dos candidatos, o que não só beneficia o erário público, com também reduz os encargos da população em relação à avaliação.

Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. Tendo em conta que os conteúdos da avaliação de competências integradas pertencem, na sua maioria, às qualidades básicas e estáveis dos indivíduos, o Governo deve estudar a possibilidade de prorrogar ou de cancelar o prazo de validade de 5 anos dos respectivos resultados, com vista a aliviar os encargos dos cidadãos com a repetição da avaliação e a otimizar os recursos administrativos. Vai fazê-lo?

2. Quais foram as razões concretas que levam ao período de 5 meses entre a apreciação prévia das qualificações dos candidatos e a lista final do concurso de avaliação de competências integradas? De que medidas concretas dispõe o Governo para aplicar meios electrónicos mais eficazes na apreciação de candidaturas, com vista a reduzir o tempo necessário para os procedimentos administrativos da fase inicial?

3. No que respeita à utilização da inteligência artificial para a verificação dos dados das habilitações académicas apresentados pelos candidatos, qual é o ponto de situação concreto, a fim de elevar a eficiência da verificação da veracidade das habilitações académicas?

5 de Junho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Loi I Weng